



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**

Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro, Itiruçu/BA

Telefone (73) 3538-1200

E-mail itirucu@itirucu.ba.gov.br

CNPJ 14.198.543/0001-70

www.itirucu.ba.gov.br

DECRETO Nº 044 DE 23 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a antecipação de feriados que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e intensificação das medidas de prevenção à proliferação da moléstia COVID-19, classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, e objeto de declaração de emergência em saúde pública pelo Ministério da Saúde, cuja incidência vem ocorrendo em várias cidades próximas;

CONSIDERANDO os atos de antecipação, no âmbito estadual, dos feriados dos dias 24 de junho, DIA DE SÃO JOÃO, e 02 de julho, DIA DA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA, editados pelo Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 262, de 12/11/2018 que instituiu o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itiruçu;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia 25 de maio de 2020, segunda-feira, o feriado em celebração ao DIA DE SÃO JOÃO, anteriormente fixado para 24 de junho de 2020.

Art. 2º. Em conformidade com ato editado pelo Governo de Estado da Bahia, fica antecipado para o dia 26 de maio de 2020, terça-feira, o feriado alusivo ao DIA DA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA, anteriormente fixado para 02 de julho de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA
EM 23 DE MAIO DE 2020.

LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE MOURA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO